

Edital Nº 51/2022

PROCESSO Nº 04600.001163/2022-15

EDITAL Nº 51, DE 2 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Enap, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, torna pública a abertura de processo seletivo para servidor para 1 (uma) vaga para percepção de Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo (Gaeg) de nível superior da Coordenação-Geral de Pesquisa (CGP), da Diretoria de Altos Estudos (DAE) da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

1. DAS VAGAS

1.1. 1 vaga para servidor(a) com experiência na área de **Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas e/ou Regulação** para percepção de Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo de nível superior (Gaeg NS).

2. DA UNIDADE

2.1. À Coordenação-Geral de Pesquisa (CGP) compete gerenciar e executar atividades relativas à realização e publicação de estudos aplicados à administração pública, o fomento aberto à pesquisa em temas prioritários para a administração pública e ao assessoramento a equipes da administração pública no uso e geração de evidências.

3. DO PERFIL PROFISSIONAL

3.1. Vaga:	Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas e/ou Regulação
3.2.1. Nº de vagas:	1 vaga para servidor (a) para percepção de Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo de nível superior (Gaeg NS)
3.2.2. Unidade de Lotação:	Coordenação-Geral de Pesquisa (CGP)/ Diretoria de Altos Estudos (DAE)
3.2.3. Local de Atuação:	Brasília (DF)
3.2.4. Nível de Escolaridade:	Superior, em qualquer área de formação
3.2.5. Programa de Gestão:	Sim, teletrabalho parcial
3.2.6. Descrição da Vaga:	<ul style="list-style-type: none"> Apoia na articulação institucional necessária para realização dos estudos de avaliação. Analisa demandas dos órgãos por serviços de Assessoria de Avaliação e Evidência Express. Prospectar e gerenciar projetos de avaliação de política pública ou análise de impacto regulatório.
3.2.7. Critérios Diferenciais Desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> Ter experiência e conhecimento em gestão de projetos. Ter experiência e conhecimento em ferramentas de colaboração síncrona e assíncrona para ambientes remotos. Conhecer métodos de pesquisa social e/ou econômica. Entender os tipos de avaliação de políticas públicas. Domínio instrumental de línguas estrangeiras (preferencialmente o inglês e o espanhol).
3.2.8. Atividades	<ul style="list-style-type: none"> Gerenciar chamadas públicas de projetos de avaliação de política pública ou análise de impacto regulatório, processos seletivos de assessores e pesquisadores, contratações de especialistas e facilitadores e atividades correlatas. Apoiar na gestão e no desenho de planos de trabalho para a execução de avaliação de política pública ou análise de impacto regulatório. Auxiliar na gestão dos contratos, formulação de pareceres e notas técnicas, documentação em geral para concretização dos contratos. Propor eventos, publicações e premiações na área de avaliação de política pública. Apoiar parcerias, troca de experiências e conexões nacionais e internacionais. Auxiliar nas atividades regulares e entregas da Assessoria para Avaliação, participando da gestão de projetos de avaliação, além dos processos administrativos correspondentes.

4. PRÉ-REQUISITOS DE CARÁTER ELIMINATÓRIO (QUEM PODE SE CANDIDATAR):

4.1. Servidor público federal, ocupante de cargo efetivo de nível superior, que cumpra jornada semanal de 40 horas, preferencialmente (resguardadas as disposições legais específicas).

4.2. Possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento.

- 4.3. Residir no Distrito Federal ou entorno.
- 4.4. Disponibilidade para jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas).
- 4.5. Possuir autorização da chefia imediata para participação no processo seletivo.

4.6. **Competências**

- 4.6.1. **Técnicas:** descritas no Anexo II.
- 4.6.2. **Competências transversais do Setor Público**, conforme Anexo I da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021:
 - 4.6.2.1. Resolução de Problemas com Base em Dados;
 - 4.6.2.2. Foco nos Resultados para os Cidadãos;
 - 4.6.2.3. Mentalidade Digital;
 - 4.6.2.4. Comunicação;
 - 4.6.2.5. Trabalho em Equipe;
 - 4.6.2.6. Orientação por Valores Éticos;
 - 4.6.2.7. Visão Sistêmica.

5. **DOS IMPEDIMENTOS (QUEM NÃO PODE SE CANDIDATAR):**

- 5.1. Servidor público remunerado por subsídio.
- 5.2. Servidor público de outras esferas que não a Federal.
- 5.3. Servidor que não seja regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 5.4. Servidor em afastamento do órgão de origem ou de exercício, por motivos diversos, inclusive Licença para Capacitação, que impeça a movimentação.
- 5.5. Servidor cuja legislação específica da sua carreira ou do órgão de origem ou de exercício não contemple a possibilidade de cessão com a percepção de Gaeg (em caso de dúvida, consultar a área de Gestão de Pessoas do órgão de exercício ou de origem).

6. **DA INSCRIÇÃO**

- 6.1. A inscrição deverá ser realizada, **exclusivamente**, via internet, no endereço eletrônico https://bit.ly/SeleçãoCGP_2022 até o dia **09/05/2022**.
- 6.2. O período de inscrição se encerrará às **23:59** horas do dia **09/05/2022**.
- 6.3. O candidato deverá preencher o formulário até o final e anexar a seguinte documentação:
 - 6.3.1. Currículo, em PDF, conforme modelo previsto no Anexo I (documento modelo em Excel e Word disponibilizados no site da Enap no endereço <https://enap.gov.br/pt/vagas>).
 - 6.3.2. Comprovação da titulação informada no Curriculum Vitae (todos os documentos devem estar em PDF).
 - 6.3.3. Autorização da chefia imediata, para participação no processo seletivo (pode ser o e-mail em PDF).

7. **DA SELEÇÃO**

- 7.1. A seleção será realizada em (03) três fases:
 - 7.1.1. Fase 1: Triagem e análise dos documentos encaminhados – caráter eliminatório.
 - 7.1.2. Fase 2: Análise curricular – caráter eliminatório.
 - 7.1.3. Fase 3: Entrevistas **online** com os candidatos selecionados na Fase 2 - caráter eliminatório.
- 7.2. Os candidatos selecionados fora do quantitativo de vagas disponibilizado poderão compor quadro de reserva técnica, da respectiva Diretoria da unidade demandante do processo seletivo, com validade de 1 ano, considerando o alinhamento de perfil com o espaço ocupacional a ser preenchido.
 - 7.2.1. O candidato selecionado para o quadro de reserva técnica deverá manifestar, por escrito, o interesse em ocupar ou não, na Diretoria da unidade demandante do processo seletivo, outro espaço ocupacional, diferente do previsto em edital, caso seja consultado.
 - 7.2.2. A entrevista **online** será realizada por servidor(es) indicado(s) pela unidade ou diretoria demandante do processo seletivo.
- 7.3. As competências técnicas a serem avaliadas estão descritas no Anexo II.
- 7.4. Os conhecimentos técnicos estão descritos no Anexo III.
- 7.5. A plataforma a ser utilizada na entrevista será informada, por e-mail, no momento do agendamento.

8. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. O candidato poderá concorrer à vaga em mais de um perfil, assim como em processos seletivos diferentes, simultaneamente, desde que atenda aos critérios, o perfil proposto e preencha o formulário de inscrição apropriadamente.
- 8.2. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, bem como as demais consequentes de uma possível seleção do candidato, são de responsabilidade exclusiva do participante.
- 8.3. O prazo para encerramento da inscrição, no processo seletivo, somente será alterado, mediante edital de retificação e publicação no site da Enap (<https://enap.gov.br/pt/vagas>).
- 8.4. Inscrições realizadas após o dia e horário previstos no item 6.2 serão desconsideradas, exceto quando da ocorrência do estabelecido no item 8.3 deste edital.
- 8.5. Todas as informações referentes a qualquer atualização sobre o processo seletivo, que exijam publicização, serão divulgadas no site da Enap (<https://enap.gov.br/pt/vagas>). É de responsabilidade do participante o acompanhamento do andamento da seleção.
- 8.6. As datas do cronograma são uma estimativa e podem sofrer alterações, que serão divulgadas no site da Enap (<https://enap.gov.br/pt/vagas>).
- 8.7. Toda a comunicação com o candidato será feita pelo e-mail informado no ato da inscrição, inclusive o agendamento da entrevista, em caso de habilitação.
- 8.8. Todos os contatos com o(s) candidato(s) serão realizados, exclusivamente, por intermédio da equipe responsável pela execução do processo seletivo.
- 8.9. O candidato deverá verificar junto à Unidade de Gestão de Pessoas, de seu órgão de origem ou de exercício, a possibilidade jurídica de sua cessão para a vaga pretendida (legislação específica de cada carreira ou plano especial de cargos).

- 8.10. É de responsabilidade do candidato também a observação dos tetos remuneratórios para percepção da Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo (Gaeg), conforme Lei nº 11.907, de 2 fevereiro de 2009 (Gaeg NS R\$ 14.434,00).
- 8.11. O resultado final será apresentado em listagem do número do CPF, adequadamente registrado, sem ordem de classificação, cabendo a escolha final do postulante a ato discricionário da autoridade responsável pela nomeação ou designação.
- 8.12. A escolha e nomeação ou designação do candidato selecionado não gera direito adquirido quanto à manutenção da percepção da gratificação.
- 8.13. De acordo com o art. 7º, parágrafo único, do Decreto nº 9.727, de 2019, a participação ou o desempenho em processo seletivo não gera direito ao candidato à nomeação ou à designação.
- 8.14. Em caso de dúvidas e esclarecimentos, entre em contato com o nosso atendimento: selecaoCGGP@enap.gov.br.

9. CRONOGRAMA PROVÁVEL

PERÍODO	ETAPA
02 a 09/05/2022	Período de Inscrição
02 a 09/05/2022	Recepção dos documentos de participação no processo seletivo
02 a 11/05/2022	Análise e triagem dos documentos encaminhados
12 e 13/05/2022	Análise curricular
16 e 17/05/2022	Agendamento de entrevistas
18 a 20/05/2022	Realização de entrevistas <i>on-line</i>
25/05/2022	Divulgação do resultado

DIOGO G. R. COSTA

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO 2022 - CGP CURRICULUM VITAE - CADASTRO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

CADASTRO	Nome	
	Endereço	
	Tel. Celular	
	Tel. Residencial	
	Tel. Comercial	
	CPF	
	SIAPE	
	E-mail Pessoal	
	E-mail Institucional	
	Cargo Efetivo	
	Função Comissionada	
Lattes ID		
FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO (informar da mais recente para mais antiga) (Se necessário, inserir mais linhas para informar todas que possui)	Graduação	
	Ano de Conclusão	
	Instituição	
	Especialização / MBA	
	Ano de Conclusão	
	Instituição	
	Mestrado	
	Ano de Conclusão	
	Instituição	
	Doutorado	
	Ano de Conclusão	

	Instituição	
CAPACITAÇÕES / DESENVOLVIMENTO (informar as realizadas nos últimos 5 anos. Com mais de 05 anos, somente as mais relevantes para a seleção)	Curso	
	Período de realização	
	Carga horária	
	Instituição	
	Breve descrição	
	Curso	
	Período de realização	
	Carga horária	
	Instituição	
	Breve descrição	
	Curso	
	Período de realização	
	Carga horária	
	Instituição	
	Breve descrição	
	Curso	
	Período de realização	
Carga horária		
Instituição		
Breve descrição		
Curso		
Período de realização		
Carga horária		
Instituição		
Breve descrição		

**PROCESSO SELETIVO 2022 - CGP
CURRICULUM VITAE - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (informar da mais recente para mais antiga) (inserir linhas, se necessário)	Órgão/empresa	
	Cargo	
	Função	
	Período	
	Descrição das atividades desempenhadas	
	Órgão/empresa	
	Cargo	
	Função	
	Período	
	Descrição das atividades desempenhadas	
	Órgão/empresa	
	Cargo	
	Função	
	Período	
	Descrição das atividades desempenhadas	
	Órgão/empresa	
	Cargo	

Função	
Período	
Descrição das atividades desempenhadas	
Órgão/empresa	
Cargo	
Função	
Período	
Descrição das atividades desempenhadas	
Órgão/empresa	
Cargo	
Função	
Período	
Descrição das atividades desempenhadas	

ANEXO II
COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E/OU REGULAÇÃO

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

Gerir a Assessoria de Avaliação de Políticas Públicas - AAPP

ANEXO III
CONHECIMENTOS TÉCNICOS

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E/OU REGULAÇÃO

Essenciais	Desejáveis
Articulação Institucional	Miro e ferramentas de colaboração remota
Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas: Análise Ex-Ante, Avaliação Ex-Post	Organização e Gestão de Eventos
Análise de Impacto Regulatório	Ferramentas de gestão de projetos
Gestão de Contratos	Domínio de outros idiomas
Gestão de Processos	
Gestão de Projetos	



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa, Presidente**, em 02/05/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0565303** e o código CRC **68EA6743**.